



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 079/14

Contrato/Aditivo nº 134/2017

Processo Administrativo nº 06.839/17 anexo ao de nº 43.471/13 – Concorrência Pública 007/13

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NA VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DISTRITO DE RUBIÃO JUNIOR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, ATRAVÉS DO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO / FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FDE E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU CONVENIO 2887/2010 SE.

Aditamento: Acresce o valor inicialmente contratado devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo de execução da obra em mais 90 dias.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **LUCILENE ALVES DA SILVA COTA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.183.421 e inscrita no CPF sob nº. 055.094.228-90, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.867.953/0001-40, sediada na Rua Brás de Assis, nº 188, no Bairro Vila dos Lavradores, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de março de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para a entrega dos serviços por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de **07/04/2017 à 05/07/2017**, e acrescentando o valor inicialmente contratado em R\$ 103.301,70 (Cento e três mil trezentos e um reais e setenta centavos), com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, neste ato a contratada deverá prorrogar a garantia contratual prestada e completa-la em mais R\$ 5.165,08 (Cinco mil cento e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, **07 JUN 2017**


LUCILENE ALVES DA SILVA COTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.


Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165 2

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3